



Universidade Federal de Alagoas

Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1.037, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.029511/2019-72, resolve:

Art. 1º Convocar a Comissão de Heteroidentificação da Ufal para atuar no processo de validação das autodeclarações de candidatos para as vagas reservadas a pretos e pardos nos cursos de graduação desta Universidade, pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU), no ano de 2019, designando-se:

I – como membros titulares:

- a) LÍGIA DOS SANTOS FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 3337884, para exercer as funções de Coordenadora Geral;
- b) JUSCINEY CARVALHO SANTANA ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1846415, para exercer as funções de Coordenadora;
- c) GIANA RAQUEL ROSA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1684331, para exercer as funções de Coordenadora;
- d) DANIEL LUIZ DE MELO GOMES CORDEIRO, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2029807, para exercer as funções de Coordenador;
- e) LUCIANO LUIZ ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula Siape nº 1424565, para exercer as funções de Coordenador.

II – como membros suplentes:

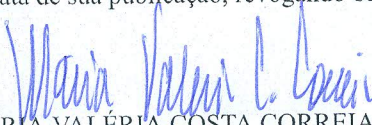
- a) RISONILDA COSTA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula Siape nº 1424266;
- b) LUANA CAVALCANTE PINHO, portadora do CPF nº ***.760.044-**,.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão serão coordenados e orientados pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB) desta Universidade, com apoio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) e da Comissão Permanente de Vestibular (Copeve).

Art. 3º Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidos à Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Homologar os atos praticados pela comissão a partir de 15 de abril de 2019.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA

MATÉRIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº. 162
EM 10/09/19